



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 228, DE 10 DE DEZEMBRO 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA –SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, em virtude da exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria “Ad Referendum”, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014; e

Considerando ainda os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.006649/2017-01, especialmente o contido no Despacho 324, doc. SEI nº 0114835, com a devida aquiescência do Superintendente da Sudam.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “*Ad Referendumas*” as alterações no Plano de Trabalho, da meta intermediária da Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros - CGINF, na forma do anexo deste Ato.

Art. 2º - O resultado da avaliação de cumprimento das metas intermediárias de desempenho institucional servirá para fins de cálculo do valor da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE e Gratificação de Desempenho de Atividades de Cargos Específicos - GDACE, paga aos servidores ocupantes de cargo efetivo que se encontrem nas situações descritas no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 7.133/2010.

Art. 3º - Revogar o Ato *Ad Referendum* nº 78, de 15 de outubro de 2018.

Art. 4º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 10/12/2018, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0115960** e o código CRC **900A5FE4**.

ANEXO DO ATO Nº 228, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Quadro I - Plano de Trabalho de meta CGINF – Atualizado

Meta Intermediária	Indicador	Forma de Apuração do Grau de Alcance	Unidade de Medida	Meta Prevista	UA
Efetuar a análise inicial dos pleitos em até 20 dias	Pleitos analisados em até 20 dias	(Pleitos de janeiro à novembro analisados em até 20 dias/total de pleitos analisados)x100	Percentual	70%	CGINF